
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 875/2025

Decreta ponto facultativo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - O dia **28 de outubro de 2025** será considerado como ponto facultativo para os servidores públicos municipais, em razão do feriado do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 341/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 23 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:89F3A31A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>